	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)** **NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL** **NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – CRIANÇA VÍTIMA	**ATA DE REUNIÃO Nº 17/2025**

Data: 18.08.2025	**Horário:** 16h30	**Local:** Sala de Reuniões nº 2 do DEACO e Microsoft Teams.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 2 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membra da CEVIJ e Titular da VECA;
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Maria Julia Miranda**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Eufrasia Maria Souza**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Maria Luiza A. Machado**, Delegada da Polícia Civil, Assistente da Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV);
- Dra. **Roberta Rosa Ribeiro**, Promotora de Justiça da VECA;
- Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sr. **Daniel Elias Telio Duarte**, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sra**. Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra**. Kátia Britto de Athayde**, Chefe do Serviço de Apoio ao Depoimento Especial do TJRJ;
- Sra. **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;
- Sra. **Mariane da Maia Marins**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membra da CEVIJ e Titular da VECA, inicia a reunião às 16h35, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem e, posteriormente, faz breve síntese do histórico de trabalho que levou à criação do GT - CEVIJ – Criança Vítima.

Assuntos Específicos:

1 - Proposta de instituição de subgrupo para elaboração do protocolo escuta protegida;

Juíza **Gisele Guida de Faria** pontua que seria de suma importância que as instituições envolvidas com a elaboração do protocolo de escuta protegida indiquem os seus respectivos representantes para composição do subgrupo.

Em complemento, ressalta que a ideia seria a elaboração de um protocolo de escuta protegida de âmbito estadual.

Além disso, ressalta que, atualmente, há uma divergência de entendimento em relação ao protocolo de escuta protegida, por parte dos atores envolvidos com a temática, principalmente sobre a antecipação de oitiva, razão pela qual pontua que tal divergência precisa ser sanada.

Na sequência, a Dra. **Maria Julia Miranda**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ), ressalta que a criação de um subgrupo para discutir a escuta protegida seria muito interessante, desde que seja feito com a intermediação do Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida no Município do Rio de Janeiro (CGLEP – RJ).

Acrescenta, ainda, que buscar experiências de outras instituições também seria de grande valia no sentido de contribuir com os fluxos já existentes.

Em prosseguimento, o Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), informa a todos que o CGLEP-RJ vem discutindo o fluxo da Capital, sendo mapeado o fluxo de cada ator do sistema de garantias e direitos, para que, posteriormente, possa ser construído um fluxo único e integrado.

Ato contínuo, a Juíza **Gisele Guida de Faria** ressalta que o CGLEP-RJ está voltado para as Secretarias do Município do Rio de Janeiro no sentido de como os partícipes da rede de atendimento vão acolher a criança e o adolescente para realização da escuta protegida, razão pela qual sugere que no subgrupo seja realizado um protocolo de depoimento especial em vez de escuta protegida, para

que seja evitada uma invasão na competência do CGLEP – RJ, levando-se em consideração que são questões diferentes.

Em complemento, enfatiza que criar protocolos para atores que não vão participar efetivamente da elaboração seria uma questão complexa, uma vez que seria uma imposição de um protocolo, não sendo, portanto, o melhor caminho a ser seguido, sendo certo que não houve objeção dos demais participantes.

Na sequência, a Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO-Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), relata sua preocupação com a questão da capacitação dos profissionais que trabalham com o depoimento especial tanto na Polícia Civil quanto no Poder Judiciário, uma vez que identificou, através de pesquisas, que não há um programa único de capacitação.

Em prosseguimento, a Juíza **Gisele Guida de Faria** elenca os representantes envolvidos com a temática que irão participar do subgrupo, conforme abaixo:

- Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Dra. **Maria Julia Miranda** e Dra. **Eufrasia Maria Souza**, ambas Defensoras Públicas;

- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Infância e Juventude do MPRJ e Dra. **Roberta Rosa Ribeiro**, Promotora de Justiça – MPRJ;

Após debate, os Membros deliberaram que a CEVIJ envie e-mail para os representantes acima elencados, a fim de verificar a conveniência de agendar reuniões do referido subgrupo (**Deliberação 01**).

Registra, também, que a Lei de Escuta Protegida trata de um único depoimento, bem como destaca que o depoimento mais garantidor é o judicial.

Além disso, pontua que, atualmente, crianças estão sendo ouvidas como adultos e, por consequência, em grave violência institucional, tendo em vista a ausência de capacitação dos atores envolvidos na rede de atendimento.

2 - Fluxo PM - casos de revelação espontânea;

Sra. **Mariane da Maia Marins**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, informa a todos que encaminhou o Protocolo de Intenções ao Tribunal de Justiça sobre a temática em referência, sendo certo que o tema já está sendo debatido em reuniões com a participação da VECA e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – RJ.

Em complemento, destaca que a questão da revelação espontânea de crianças e adolescentes já vem sendo debatida. Acrescenta, ainda, que, nos casos da referida revelação, os relatos das vítimas são consignados em um formulário específico.

Além disso, informa a todos que, atualmente, são 300 (trezentos) policiais capacitados na temática da revelação espontânea, sendo 4 (quatro) policiais lotados em cada batalhão do estado do Rio de Janeiro.

3 - Proposta de criação de curso sobre depoimento especial (EMEDI) - Processo SEI nº 2025- 06298317 - sob a análise da Dra. Paula Feteira Soares, Juíza Auxiliar da Presidência, em 31/07/2025;

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI), informa a todos que foi realizada uma reunião com a participação do NUPEMEC, a fim de propor a criação de curso sobre depoimento especial, através da EMEDI, para qualificação de Policiais Civis, sendo certo que o Processo SEI já se encontra em trâmite.

4 - Reestruturação da VECA (espaço físico e recurso humano) – processo SEI nº 2025- 06266763 sob a análise da Dra. Carla Faria Bouzo, Juíza Auxiliar da Presidência, desde 05/08/2025;

Juíza **Gisele Guida de Faria** pontua que é de suma importância a reestruturação da VECA para adaptar o que for necessário, a fim de melhorar o sistema de trabalho de todos os atores envolvidos com a temática em discussão na presente reunião.

5 - Elaboração de cartilha da VECA/proposta de folder;

Juíza **Gisele Guida de Faria** informa a todos que já existe um esboço da cartilha criado em 2024, mas há necessidade de realizar alguns ajustes com relação

à linguagem utilizada, a fim de atingir de forma adequada o público-alvo.

Acrescenta que, inicialmente, o público-alvo deveria ser a população adulta, para que se possa divulgar a VECA, bem como informar os serviços prestados pela referida Vara Especializada, deixa claro que não há necessidade de uma linguagem extremamente técnica.

Na sequência, os Membros decidiram reunir material, para ser trazido para próxima reunião, a fim de criar de uma cartilha da VECA voltada para todos os integrantes do sistema de garantias (saúde, assistência, educação e conselhos tutelares), que são as portas de entrada, na rede de atendimento, das crianças e adolescentes vítimas de violência.

6 - Proposta de roda de conversa na zona oeste (discutir como seria a dinâmica).

Juíza **Gisele Guida de Faria** assevera que é de suma importância levar para os jurisdicionados o conhecimento sobre a nova estrutura de escuta protegida, depoimento especial, criação da VECA, Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que versa sobre a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Em complemento, sugere que seja feita uma conexão de todas as leis que envolvam a temática em debate como um sistema de garantias e, por consequência, refletir como trabalhar nesse sentido, a fim de apresentar para a população, bem como levar para os atores que trabalham com a temática da escuta protegida.

Após a realização dos debates sobre a temática em referência, os Membros decidiram que a partir da próxima reunião da CEVIJ – Criança Vítima haverá a discussão sobre a elaboração da cartilha, do folder e da roda de conversa na zona oeste, sendo certo que a Dra. **Maria Julia Miranda** e a Sra. **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito** se comprometeram a encaminhar a cartilha da Defensoria Pública e da VECA, respectivamente, à CEVIJ para que seja elaborado material informativo conjunto sobre a violência contra a criança e o adolescente. (**Deliberação 02**).

Após considerações finais, Juíza **Gisele Guida de Faria** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 18h30, com designação do próximo encontro para o dia **15.09.2025**, **às 16h30** (**Deliberação 03**).

Juíza Gisele Guida de Faria
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail, através da CEVIJ, para os representantes da Defensoria Pública (Dra. Maria Julia Miranda e Dra. Eufrasia Maria Souza) e do Ministério Público (Dra. Raquel Madruga do Nascimento e Dra. Roberta Rosa Ribeiro), a fim de verificar a conveniência de agendar reuniões do referido subgrupo.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
02	Enviar e-mail, através da CEVIJ, para a Dra. Maria Julia Miranda e a Sra. Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito para que encaminhem a cartilha da Defensoria Pública e da VECA, respectivamente.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião designada para o dia 15.09.2025 às 16h30.	NUCAPI	Após aprovação da ata.